

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS

ANO 2026

COLMÉIA, SEXTA, 03 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1474

## IMPrensa OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

#### MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO

Praça da Bíblia, S/n° - Centro

Colméia-TO - CEP: 77725-000

#### PEDRO CLESIO RIBEIRO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **14742026818**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA ADMINISTRATIVA /085-2026	1
PORTARIA ADMINISTRATIVA /084-2026	1
PORTARIA ADMINISTRATIVA /083-2026	1

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 85/2026 de 03 de Julho de 2026

**"Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para o procedimento de contratação direta, por Dispensa de Licitação n° 003/2026-FMAS, do Processo Administrativo n° 1403/2026, no atendimento aos interesses do Fundo Municipal de Assistência Social de Colméia -TO."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLMEIA - ESTADO DO TOCANTINS, Sr. PEDRO CLÉSIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, no que concerne à: Dispensa de Licitação n° 003/2026-FMAS, do Fundo Municipal de Assistência Social de Colméia-TO.

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos desta Pasta com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele; CONSIDERANDO as disposições contidas no Processo Administrativo n° 1403/2026.

CONSIDERANDO que o valor de contratação dos serviços está condizente com o praticado no mercado e as contratações que se adequam nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações (Nova Lei de Licitações), sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

### RESOLVE:

Art.1.º DISPENSAR o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, considerando também os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, que informa a necessidade de contratação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTÍNUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, NO ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLMEIA-TO

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**PEDRO CLÉSIO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 84/2026 de 03 de Julho de 2026

**"Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para o procedimento de contratação direta, por Dispensa de Licitação n° 005/2026-FME, do Processo Administrativo n° 1402/2026, no atendimento aos interesses do Fundo Municipal de Educação de Colméia-TO."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLMEIA - ESTADO DO TOCANTINS, Sr. PEDRO CLÉSIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, no que concerne à: Dispensa de Licitação n° 005/2026-FME, do Fundo Municipal de Educação de Colméia-TO.

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos desta Pasta com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele; CONSIDERANDO as disposições contidas no Processo Administrativo n° 1402/2026.

CONSIDERANDO que o valor de contratação dos serviços está condizente com o praticado no mercado e as contratações que se adequam nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações (Nova Lei de Licitações), sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

### RESOLVE:

Art.1.º DISPENSAR o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, considerando também os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, que informa a necessidade de contratação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTÍNUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, NO ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLMEIA-TO.

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**PEDRO CLÉSIO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 83/2026 de 03 de Julho de 2026

**"Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para o procedimento de contratação direta, por Dispensa de Licitação n° 20/2026-**



**ADM, do Processo Administrativo nº 1400/2026, no atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Colméia-TO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLMEIA – ESTADO DO TOCANTINS, Sr. PEDRO CLÉSIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, no que concerne à: Dispensa de Licitação nº 020/2026-ADM, da Prefeitura Municipal de Colméia-TO.

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos desta Pasta com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1400/2026.

CONSIDERANDO que o valor de contratação dos serviços está condizente com o praticado no mercado e as contratações que se adequam nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações (Nova Lei de Licitações), sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

RESOLVE:

Art.1.º DISPENSAR o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, considerando também os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, que informa a necessidade de contratação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTÍNUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, NO ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA-TO.

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**PEDRO CLÉSIO RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLMEIA - TO**

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

**Prefeitura Municipal**

PRAÇA DA BIBLIA S/N - CENTRO - COLMEIA-TOI

E-mail: [prefeituramunicipaldecolmeia@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolmeia@gmail.com)

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E

ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.,

**DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA**

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA**

(Portaria Nº55/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Colméia do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.colmeia.to.gov.br>

